



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3675

Macapá, 29 de abril de 1982 – 5ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador
Hélio Guarany de Souza Pennafort

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças

Rubens Antonio Albuquerque

Secretário de Planejamento e Coordenação

Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes

Secretário de Promoção Social

Drª Maria da Glória Oliveira Amorim

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura

Profª Annie Vianna da Costa

Secretário de Agricultura

Dr. Genésio Cardoso do Nascimento

Secretário de Segurança Pública

Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti

Secretário de Saúde

Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0829 de 23 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de janeiro do corrente ano, RAIMUNDO PALHETA ALVES ocupante do emprego de Médico, Código LT-NS-520.B Classe "B" Referência 11, da Tabela de Emprego Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Vigilância Sanitária/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0830 de 23 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO FRANCISCO CARDOSO NETO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Código PC-405. B, Classe "B", Referência 27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-101.1, do Gabinete do Governador - GABI, a contar de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0831 de 23 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SEBATIÃO SANTOS FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-101.1, do Gabinete do Governador-GABI, a contar de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/82-CLOS

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a Construção de rampa acostável, situada na embocadura do Rio Amazonas, à montante do Trapiche Municipal Eliezer Levy, nesta cidade.

A licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 07 de maio de 1.982, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Av. FAB, nº 1276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente no endereço acima mencionado.

Macapá, 26 de abril de 1.982.

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES
= Presidente =

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/82 - CLOS

AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/82 - SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a construção de Corpo da Guarda, xaurez, Paiol tipo igloo, na Polícia Militar do Amapá.

A Licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 10 de maio de 1.982, na Sala de Reuniões da Secretaria de

Obras e Serviços Públicos, sito à Av. Fab, nº 1276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente no endereço acima mencionado.

Macapá, 26 de abril de 1.982.

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES
= Presidente =

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 22/82 - CPL

A V I S O

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do Governo do Território Federal do Amapá, faz público e comunica aos interessados que achase aberta a Licitação a nível de T.P. nº 22/82-CPL, para o fornecimento de Gêneros de Alimentação, Frutas e Legumes, destinados à várias Secretarias do GTFA.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 14.05.82, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Cadastro de Fornecedores nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 26 de abril de 1982.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

EMBRATUR: EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

Primeiro Termo Aditivo e de Re-ratificação ao Convênio firmado em 03 de novembro de 1980 entre a Empresa Brasileira de Turismo- EMBRATUR e o Departamento de Turismo - DETUR, órgão vinculado à Secretaria de Planejamento do Governo do Território Federal do Amapá.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Empresa Brasileira de Turismo, doravante designada simplesmente EMBRATUR, empresa pública vinculada ao Ministério da In

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

★ Os textos enviados à publicação deverá ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

★ Publicações - centimetro de
coluna Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

★ Macapá Cr\$ 2.532,00
★ Outras Cidade Cr\$ 4.050,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 22,00
Número atrasado Cr\$ 45,00
Número atrasado em outras
cidades Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

dústria e do Comércio, com sede na Rua Mariz e Barros, nº 13, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CGC nº 33.741.794/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, Professor Miguel Colasuonno, e de outro lado, o Departamento de Turismo - DETUR, órgão vinculado à Secretaria de Planejamento do Governo do Território Federal do Amapá, com sede no Centro Cívico-Administrativo - Avenida FAB s/nº, na cidade de Macapá, AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, Annibal Barcellos, doravante denominado ENTIDADE DELEGADA, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo e de Re-ratificação ao Convênio e seu Regulamento de Delegação, firmado em 03 de novembro de 1980, homologado pela Resolução nº 1578, de 03 de abril de 1981, do Conselho Nacional de Turismo - CNTur, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - OBJETIVO

1. O presente instrumento tem por objetivo regular a participação financeira da EMBRATUR nas atribuições ora delegadas referentes às seguintes atividades:

- 1.1 - registro, classificação, fiscalização e controle de qualidade de serviços de empresas e empreendimentos turísticos localizados na Unidade da Federação, sob jurisdição da ENTIDADE DELEGADA.
- 1.2 - exame, instrução e decisão em pedidos de autorização para a realização de excursões em programas de Vôos de Turismo Doméstico - VTD e outros produtos turísticos que venham a ser instituídos pelo Governo Federal.

1.3 - controle da utilização, pelos estabelecimentos de hospedagem localizados na Unidade da Federação sob jurisdição da ENTIDADE DELEGADA, da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes - FNRH e de fornecimento à EMBRATUR de Boletins de Ocupação Hoteleira - BOHs.

1.4 - execução e desenvolvimento de projetos cooperativos de interesse mútuo, na área afeta à Diretoria de Operações da EMBRATUR.

Parágrafo Único - O exercício da delegação a que se refere esta Cláusula obedecerá ao disposto no Regulamento de Delegação, anexo ao presente instrumento e do qual faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

2 - A participação financeira da EMBRATUR referida na Cláusula Primeira, no exercício de 1982, será de:

2.1 - Cr\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil cruzeiros), que correrão à conta da ATIVIDADE 4415 REGISTRO, CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - SUBATIVIDADE DE LEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE TURISMO, RUBRICA 3.2.2.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ESTADOS.

2.2 - 50% (cinquenta por cento) da receita da venda da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes FNRH aos estabelecimentos de hospedagem classificados, localizados na área de atuação da ENTIDADE DELEGADA, na forma estabelecida em instrumento próprio.

Cláusula Terceira - DESTINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

3 - A participação financeira da EMBRATUR prevista na Cláusula Segunda destina-se à cobertura dos gastos decorrentes do exercício das atividades delegadas, devendo a importância referida no item 2.1, ser aplicada, exclusivamente, pela ENTIDADE DELEGADA, no custeio das seguintes despesas:

3.1 - serviços de assessoramento técnico e apoio administrativo relativos ao desempenho das atribuições ora delegadas.

3.2 - transporte, refeições e hospedagem em viagens para fora do município sede da ENTIDADE DELEGADA e dentro dos limites da respectiva Unidade da Federação, necessárias ao exercício das atribuições delegadas.

3.3 - participação do Diretor responsável e do técnico; alocados no desempenho das atribuições delegadas, nos Seminários de Assistência Técnica promovidos pela EMBRATUR, inclusive quando realizados em outra Unidade da Federação.

Parágrafo Único - Competirá à ENTIDADE DELEGADA complementar os recursos humanos, financeiros e materiais necessários às atividades previstas neste instrumento, de modo a assegurar o perfeito desempenho das atribuições delegadas.

Cláusula Quarta - DESEMBOLSO

4 - A importância referida no item 2.1, da Cláusula Segunda, estabelecida em função do número de empresas e empreendimentos turísticos existentes sob jurisdição da ENTIDADE DELEGADA, será transferida pela EMBRATUR em três parcelas na forma seguinte:

4.1 - a 1ª parcela, no valor de Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros), em janeiro de 1982, destinada ao atendimento das despesas previstas nos itens 3.1 e/ou 3.2, da Cláusula Terceira.

4.2 - a 2ª parcela, no valor de Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros), em julho de 1982, destinada igualmente ao atendimento das despesas previstas nos itens 3.1 e/ou 3.2, da Cláusula Terceira.

4.3 - a 3ª parcela, no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), até 7 dias antes da data fixada para realização do Seminário Regional de Assistência Técnica em que for solicitada a participação da ENTIDADE DELEGADA, destinada, exclusivamente, ao atendimento das despesas previstas no item 3.3, da Cláusula Terceira.

Cláusula Quinta - OBRIGAÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

5 - São obrigações das ENTIDADES DELEGADAS para com a EMBRATUR:

5.1 - de natureza administrativa:

a) encaminhar, até o dia 10 de março de cada ano, na forma da Deliberação Normativa nº 057, de 12 de março de 1980, da EMBRATUR, a prestação de contas dos recursos que lhe tenham sido transferidos, no exercício anterior, para atendimento das atividades referidas na Cláusula Terceira;

b) encaminhar, até o dia 10 de cada mês, com provante de recolhimento, à conta da EMBRATUR, da receita que lhe for devida em decorrência da venda da FNRH efetuada no mês anterior.

5.2 - de natureza técnica:

a) desempenhar, fielmente, as atribuições delegadas pela EMBRATUR;

b) atender as metas técnicas que lhe sejam fixadas pela EMBRATUR em decorrência da delegação de atribuições, especialmente as que digam respeito a adaptação de registro, avaliações de novos empreendimentos, utilização de FNRH e fornecimento de BOH e inspeções para controle de qualidades das empresas e empreendimentos turísticos existentes;

c) elaborar e encaminhar até o dia 10 de ca

da mês, na forma estabelecida pela EMBRATUR, relatório técnico referente ao mês anterior.

Parágrafo Único - As parcelas de que trata a Cláusula Quarta deste instrumento somente serão transferidas pela EMBRATUR à ENTIDADE DELEGADA após o cumprimento das obrigações técnico-administrativas previstas nesta Cláusula.

Cláusula Sexta - DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, promovendo-se, na oportunidade, os necessários ajustes de contas.

Cláusula Sétima - PRAZO, MODIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 1982, podendo ser modificado ou renovado mediante a assinatura de Termos Aditivos e será submetido à homologação do Conselho Nacional de Turismo, na forma do disposto na alínea g, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 55, de 18 de novembro de 1966.

Parágrafo Único - Findo o prazo de duração previsto nesta Cláusula sem que haja denúncia ou manifestação em contrário das partes convenientes, considerar-se-á prorrogado o presente instrumento por mais 1(um) ano.

Cláusula Oitava - FORO

As partes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas que porventura se originem da execução deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes convenientes assinam o presente termo, em 5 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1981

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território Federal do Amapá

MIGUEL COLASUONNO
Presidente da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO : - Contrato de Empreitada Global nº 049/82-SOSP, (Processo nº 1/02545/81).

PARTES: - Governo do Território Federal do Amapá e a firma SANECIR Ltda.

OBJETO: - Para execução dos serviços de ampliação da Sede do Centro de Processamento de Dados, em Macapá.

VALOR: - Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$ 33.356.305,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinco cruzeiros).

PRAZO: - O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da primeira ordem de serviço dada pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO : - Fica empenhado inicialmente a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a conta dos recursos oriundos do EPEDFT - Projeto/Atividade: 03070251.279 - Sub-Projeto: Outras Obras e Serviços-Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações. conforme Nota de Empenho nº 1.944, emitida em 20.04.82.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: - O Contrato decorre da autorização do Exmº. Sr. Governador do TFA exarada as fls. 149 do Processo 1/02545/81, da Licitação referente ao

Edital de Tomada de Preços nº 08/82-CLOS, combinado com o item XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei 411 de 08 de janeiro de 1.969.

Macapá, 22 de abril de 1982

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe da DAA/SOSP

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Casamento do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar, SINÉSIO ALVES CORRÊA e DARCI NASCIMENTO NUNES.

Ele é filho de Aarão Alves Corrêa e Alda Alves Corrêa.

Ela é filha de Osvaldo Baía Nunes e Maria Nascimento Nunes.

Quem souber de algum impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, 22 de abril de 1982.

MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA
Tabeliã

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR E A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ E APROVADO PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, aos 02 dias do mês de abril de 1982, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, doravante denominada FUNABEM, representada por seu Presidente, SAUL STEINBRUCH NICOLAIEWSKY, e a Secretaria de Promoção Social do Amapá doravante denominada SECRETARIA representada por sua Responsável MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM, acordam entre si este instrumento de cooperação técnico-administrativo-financeira, nos termos das cláusulas seguintes e de conformidade com o disposto no art. 10, ítem VI, do Decreto nº 83.149, de 08 de fevereiro de 1979 e Resolução nº 337/82 do Conselho de Administração da FUNABEM e aprovado pelo Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, JAIR DE OLIVEIRA SOARES.

CLÁUSULA I - DO OBJETIVO

Propiciar atendimento a 2.760 menores e 30 famílias beneficiando 7 projetos preventivos e 02 terapêuticos nos municípios de Santana e Macapá dando continuidade as ações já encadeadas.

CLÁUSULA II - DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

1. Para a execução deste convênio, cujo valor global é de Cr\$ 132.923.063,00 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e vinte e três mil, e sessenta e três cruzeiros), a FUNABEM cooperará com a importância de Cr\$ 52.911.423,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e onze mil e quatrocentos e vinte e três cruzeiros) conforme quadros demonstrativos, parte integrante deste instrumento.

2. Os recursos de responsabilidade da FUNABEM estão alocados na Atividade 15814832.011. Assistência Técnica e Cooperação Financeira, integrante do orçamento próprio da FUNABEM, aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Sua liberação deverá ser efetuada nos seguintes Elementos de despesas:

3215.00 - Transferências Operacionais a Territórios:
3215.01 - Pessoal e Encargos Sociais-Cr\$ 6275724,00
3215.02 - Outras Despesas Correntes - Cr\$40976536,00

4314.00 - Auxílios aos Territórios:
4314.01 - Auxílios para Investimentos-Cr\$5.659163,00

3. Em contrapartida a SECRETARIA cooperará com a importância de Cr\$ 80.011.640,00 (oitenta milhões, onze mil

seiscentos e quarenta cruzeiros) na forma prevista no processo nº 7003037/82.

4. Caberá à SECRETARIA assumir os reajustes relativos ao valor global do convênio, que possa ocorrer no curso de sua execução.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA

O pagamento da importância a que se refere a Cláusula II, será efetuado em 12 (doze) parcelas conforme cronograma de desembolso parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA IV - DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA

1. A importância prevista no item I da Cláusula II será depositada no Banco do Brasil S/A Agência Centro Macapá à Conta do 1º Convênio FUNABEM/Secretaria de Promoção Social do Amapá/82.

2. A Secretaria fica dispensada de efetuar o depósito da importância prevista no item 3, da Cláusula II, obrigando-se no entanto, a demonstrar à FUNABEM a sua participação.

CLÁUSULA V - DO MOVIMENTO FINANCEIRO

O movimento financeiro da importância de cooperação da FUNABEM, a que se refere a Cláusula II, será efetuada mediante cheques nominais emitidos pela Responsável pela Secretaria, ou pessoa por ela especialmente designada.

CLÁUSULA VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dos recursos aplicados, a Secretaria prestará contas à FUNABEM, conforme as normas por esta estabelecidas.

CLÁUSULA VII - DOS DEMAIS COMPROMISSOS

1. A SECRETARIA será responsável pelo uso, guarda, conservação e manutenção dos equipamentos adquiridos com recursos deste convênio.

2. Os imóveis construídos, no todo, ou em parte, bem como os equipamentos adquiridos com recursos decorrentes deste convênio não poderão ter finalidade outra, além da que de atender a menor em situação irregular, seus familiares e comunidades.

3. A SECRETARIA manterá controle contábil dos recursos financeiros deste convênio.

4. A SECRETARIA recolherá à conta da FUNABEM, quando da prestação de contas da última parcela, os saldos porventura existentes.

5. A SECRETARIA devolverá à FUNABEM os recursos financeiros, objeto deste convênio, quando não utilizados para os fins a que se destinam, com a devida correção monetária.

6. A SECRETARIA manterá Livro de Registro de Bens Patrimoniais, devidamente atualizado.

7. A SECRETARIA realizará o tombamento dos equipamentos adquiridos, no todo ou em parte, com recursos financeiros originários deste convênio.

8. A SECRETARIA conservará os imóveis construídos ou adquiridos, no todo ou em parte, com recursos financeiros originários deste convênio.

9. A SECRETARIA compromete-se a fazer seguro contra acidentes pessoais dos estagiários bolsistas, na data de sua admissão.

CLÁUSULA VIII - DAS NORMAS GERAIS

1. A SECRETARIA adotará as diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor.

2. A SECRETARIA não concederá auxílios, subvenções ou manterá contratos de qualquer natureza para prestação de assistência à família à infância ou à juventude, a entidade que não sigam as diretrizes traçadas pela FUNABEM.

3. É vedado atribuir nomes de pessoas vivas às obras ou equipamentos, que tenham sido financiados, no todo ou em parte pela FUNABEM.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

1. A FUNABEM fiscalizará o cumprimento deste convênio, observado o disposto no art. 10, VII, do Decreto nº 83.149, de 08 de fevereiro de 1979.

2. A FUNABEM fiscalizará o contido na Cláusula VIII, item I, do presente instrumento, nos termos do art. 2º do Decreto nº 83.149, de 08 de fevereiro de 1979 e art. 10º do Código de Menores.

3. A FUNABEM procederá à auditoria de forma irrisória, a qualquer tempo, visando à fiel execução deste convênio.

CLÁUSULA X - DO CONTROLE E AVALIAÇÃO

1. A SECRETARIA enviará à FUNABEM, sempre que lhe forem exigidos, relatórios de execução.

2. A SECRETARIA enviará à FUNABEM, até 30 dias após o encerramento do convênio, relatório final de execução.

CLÁUSULA XI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de (12) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1982.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A SECRETARIA cumprirá todas as normas estabelecidas pela FUNABEM.

2. A FUNABEM prestará assessoria técnico-administrativo-financeira, de forma a garantir o alcance dos objetivos deste convênio.

3. A FUNABEM não tem qualquer responsabilidade nos encargos de ordem fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como os referentes aos danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, que possam resultar da execução do presente convênio.

4. O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo, ou em parte, por um dos convênientes, ou por ambos, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições importando na rescisão de pleno direito.

5. A seleção de pessoal técnico, remunerado com recursos da FUNABEM, deverá ser processada através de acordo entre as partes.

6. Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste convênio.

E assim, por estarem de pleno acordo, firmam este convênio, em 02 (duas) vias, tal como está redigido na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JAIR DE OLIVEIRA SOARES
Ministro de Estado da Previdência
e Assistência Social

SAUL STEINBRÜCH NICOLAIEWSKY
Presidente da Fundação Nacional
do Bem-Estar do Menor

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
Secretária de Promoção Social do Amapá

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL							Em 1.000,00		
CONVÊNIO : FUNABEM / Secretaria de Promoção Social				PROCESSO Nº	U.F.	PROJETO :	ANO		
				7003037/82	AP	Geral	1982		
ITEM	PARCELA/MES		1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	
	ELEMENTOS DE DESPESA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
1-	PESSOAL	1.1. P. CIVIL	518.977,00	518.977,00	518.977,00	518.977,00	518.977,00	518.977,00	
		1.1.1. TÉCNICOS							
		1.1.2. AUXILIARES							
	1.2. OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
	MATERIAL DE CONSUMO		3.020.000,00	3.020.000,00	3.020.000,00	3.020.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	
3-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	3.1. REM. SERV. PESSOAIS	920.010,00	920.010,00	920.010,00	920.010,00	920.010,00	920.010,00	
		3.2. OUTROS SERV. ENC.							
SUBTOTAL									
4-	OBRAS E INSTALAÇÕES								
5-	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		3.659.163,00	2.000.000,00	-	-	-	-	
TOTAL GERAL			8.118.150,00	6.458.987,00	4.458.987,00	4.458.987,00	3.938.987,00	3.938.987,00	
ITEM	7a.		8a.	9a.	10a.	11a.	12a.	TOTAL	
	JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1-	1.1-	1.1.1-	518.977,00	518.977,00	518.977,00	518.977,00	542.977,00	542.977,00	6.275.724,00
		1.1.2-							
	1.2-								
	2-		2.500.000,00	2.500.000,00	2.300.000,00	1.850.000,00	1.750.000,00	1.956.416,00	29.936.416,00
3-		3.1-	920.010,00	920.010,00	920.010,00	920.010,00	920.010,00	920.010,00	11.040.120,00
		3.2-							
SUBTOTAL									
4-									
5-								5.659.163,00	
TOTAL GERAL			3.938.987,00	3.938.987,00	3.738.987,00	3.288.987,00	3.212.987,00	3.419.403,00	52.911.423,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL							Em 1.000,00		
CONVÊNIO : FUNABEM / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL				PROCESSO Nº	U.F.	PROJETO :	ANO		
				7003037/82	AP	CENAPROM	1982		
ITEM	PARCELA/MES		1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	
	ELEMENTOS DE DESPESA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
1-	PESSOAL	1.1. P. CIVIL	105.524,00	105.524,00	105.524,00	105.524,00	105.524,00	105.524,00	
		1.1.1. TÉCNICOS							
		1.1.2. AUXILIARES							
	1.2. OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
2-	MATERIAL DE CONSUMO		620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	500.000,00	500.000,00	
3-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	3.1. REM. SERV. PESSOAIS							
		3.2. OUTROS SERV. ENC.							
SUBTOTAL									
4-	OBRAS E INSTALAÇÕES								
5-	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		2.060.363,00	2.000.000,00					
TOTAL GERAL			2.785.887,00	2.725.524,00	725.524,00	725.524,00	605.524,00	605.524,00	
ITEM	7a.		8a.	9a.	10a.	11a.	12a.	TOTAL	
	JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1-	1.1-	1.1.1-	105.524,00	105.524,00	105.524,00	105.524,00	129.524,00	129.524,00	1.814.288,00
		1.1.2-							
	1.2-								
	2-		500.000,00	500.000,00	500.000,00	350.000,00	350.000,00	486.600,00	6.166.600,00
3-		3.1-							
		3.2-							
SUBTOTAL									
4-									
5-								4.060.363,00	
TOTAL GERAL			605.524,00	605.524,00	605.524,00	455.524,00	479.524,00	616.124,00	11.841.251,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL								Em 1.000,00
CONVÊNIO FUNABEM/Secretaria de Promoção Social				PROCESSO Nº	U.F.	PROJETO	ANO	
				7003037/82	AP	Creche	1982	
ITEM	PARCELA/MES		1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.
	ELEMENTOS DE DESPESA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.	PESSOAL	1.1. P. CIVIL	28.762,00	28.762,00	28.762,00	28.762,00	28.762,00	28.762,00
		1.1.1. TÉCNICOS						
		1.1.2. AUXILIARES						
		1.2. OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
2.	MATERIAL DE CONSUMO		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00
3.	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	3.1. REM. SERV. PESSOAIS						
		3.2. OUTROS SERV. ENC.						
SUBTOTAL								
4.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
5.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE							
TOTAL GERAL			628.762,00	628.762,00	628.762,00	628.762,00	528.762,00	528.762,00

ITEM			7a.	8a.	9a.	10a.	11a.	12a.	TOTAL
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1.	1.1.	1.1.1.	28.762,00	28.762,00	28.762,00	28.762,00	28.762,00	28.762,00	345.144,00
		1.1.2.							
		1.2.							
2.			500.000,00	500.000,00	500.000,00	400.000,00	300.000,00	369.816,00	5.969.816,00
3.		3.1.							
		3.2.							
SUBTOTAL									
4.									
5.									
TOTAL GERAL			528.762,00	528.762,00	528.762,00	428.762,00	328.762,00	398.578,00	6.314.960,00

CIMACER S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO
C.G.C. Nº 05.549.936/0001-90

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Consoante estipulam os dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter à aprovação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da Empresa, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981, devidamente acompanhadas do Parecer do Conselho de Administração da CIMACER S/A.

Prosseguindo nos esforços empreendidos no ano de 1980, vale ressaltar que malgrado os impiedosos efeitos inflacionários incidentes sobre os custos de construção, além da enorme dificuldade em se obter mão-de-obra especializada disponível na região, no exercício de 1981 conseguiu-se alcançar expressivo progresso nos serviços e nas obras civis da nossa indústria cerâmica. Dentre os mais importantes, destacamos: a terraplenagem do canteiro de obras da fábrica, envolvendo o movimento e remoção 14.108 carradas de terra; a construção do prédio para funcionamento da indústria, com área total de 8.280m² constituído de 3 galpões geminados em arco, com suas bases em estrutura metálica e cobertos com telhas de fibrocimento; a construção do poço d'água para uso industrial com capacidade de produção de 24.000 litros/hora; a construção total das bases das salas de máquinas para tijolo e telhas, compreendendo 670,73 m³ de escavação e 98,47m³ de concreto; a construção de aproximadamente 40% do forno hoffmann; a partida e ativação da subestação de energia, com a conclusão de toda a instalação elétrica dos equipamentos de extrusão; o recebimento de todo o equipamento VERDÉS destinado à cerâmica, cujo frete dos seus 73.200 quilos, de Itú até Macapá, importou em Cr\$ 2.300.000,00; a construção de 45% do muro em alvenaria e arame farpado, nos limites do terreno da fábrica; e o estoque de argila pronta para uso, da ordem de 10.500 toneladas.

Até o final do primeiro trimestre de 1982, também deverão ficar concluídas as seguintes obras: torre para caixa d'água em concreto armado, para instalação de 8

caixas em fibrocimento com capacidade para 1.000 litros cada; concretagem do piso do parque de máquinas para tijolos e telhas, no total de 1.440 m², em aterro apilado com camada de 10 cm de concreto magro; enchimento de concreto dosado a 200 kg/m³, para fixação de cavaletes de todas as máquinas de extrusão; execução em concreto armado do conjunto de fossos para plataformas giratórias e elevatórias, sendo 2 retangulares e 1 circular; e a montagem das máquinas da 1ª linha de extrusão - após o que iniciaremos a produção de tijolos maciços e furados para darmos continuidade à construção do forno hoffmann e início do secador semi-contínuo.

Como V.Sas. podem verificar, o nosso cronograma de trabalho vem sendo cumprido a contento e, dependendo tão somente dos efeitos negativos decorrentes do período invernos de 1982 e do pronto atendimento da SUDAM à nossa solicitação para que mande proceder a imediata atualização financeira do nosso projeto, a partir de outubro próximo esperamos já poder lançar no mercado da região os nossos produtos cerâmicos.

Mais uma vez, voltamos a agradecer à SUDAM, ao Governo do Território do Amapá e aos nossos fornecedores, o constante apoio e confiança que temos recebido de todos, e o esforço e dedicação sempre demonstrados pelos nossos empregados.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(em cruzeiros)

A T I V O	1981	1980
CIRCULANTE		
Disponível.		
Caixa e Bancos.....	213.596,31	1.027.849,39
Contas a Receber a Curto Prazo.....	270.000,00	10.137,98
Créditos a Realizar - SUDAM.....	13.000.000,00	9.326.031,69
	13.483.596,31	10.364.019,06

PERMANENTE

Investimentos.....	124.360,16	-
Imobilizado (Nota 2)....	95.481.507,19	22.989.925,83
Diferido (Nota 3).....	45.032.481,53	9.030.288,57
	<u>140.638.348,88</u>	<u>32.020.214,40</u>
TOTAL DO ATIVO.....	<u>154.121.945,19</u>	<u>42.384.233,46</u>

P A S S I V O

CIRCULANTE

Depósito BASA p/Aumento de Capital.....	-	6.320.000,00
Fornecedores.....	750.932,69	11.338.071,84
Serviços de Terceiros...	167.077,00	781.050,00
Folha de Pagamento.....	2.095.559,20	-
Encargos e Retenções a Recolher.....	790.206,30	83.556,08
Crédito de Acionistas...	-	4.359.672,49
Crédito de Terceiros....	-	1.316.730,00
Empréstimos e Financiamentos.....	22.309.304,00	673.968,31
Outras Contas a Pagar...	3.660,00	-
	<u>26.116.739,19</u>	<u>24.873.048,72</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social Integralizado (Nota 4).....	80.370.000,00	14.800.000,00
Reservas de Capital (Nota 5).....	47.635.206,00	2.711.184,74
	<u>128.005.206,00</u>	<u>17.511.184,74</u>
TOTAL DO PASSIVO.....	<u>154.121.945,19</u>	<u>42.384.233,46</u>

CLÁUDIO ROCHA NUNES
Diretor Presidente
CIC nº 045812107-04

EDVALDO VAZ CEDRO
Diretor Comercial e Industrial
CIC nº 044842157-72

ISAAC J. FARACHE
Diretor Financeiro
CIC nº 026834907-04

VIVALDO LOPES SOBREIRA
Diretor de Operações
CIC nº 032779507-78

NEWTON JOSÉ NUNES
Diretor Administrativo
CIC nº 012338587-34

JURACY DA SILVA FREITAS
TC. CRC-PA.1369
CIC nº 001357552-04

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Em cruzeiros)

	1981	1980
ORIGENS DOS RECURSOS		
Integralização do Capital.....	65.570.000,00	13.800.000,00
Reservas de Capital.....	44.924.021,26	2.437.440,00
Depreciação Acumulada...	3.675.522,35	203.380,02
	<u>114.169.543,61</u>	<u>16.440.820,02</u>

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Investimentos.....	124.360,16	-
Imobilizado.....	76.167.103,71	22.983.095,85
Diferido.....	36.002.192,96	8.181.320,97
	<u>112.293.656,83</u>	<u>31.164.416,82</u>

ACRÉSCIMO/REDUÇÃO DO CAP
CIRC. LÍQUIDO

Representado por:

Variação no Ativo Circulante.....	3.119.577,25	9.189.229,06
Variação no Passivo Circulante.....	1.243.690,47	23.912.825,86
	<u>1.875.886,78</u>	<u>14.723.596,80</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
(Em cruzeiros)

	1981	1980
PROVISÃO P/DEP.E AMORTIZAÇÃO		
Provisão p/Perda de Investimentos.....	3.472.142,33	203.380,02

EFETOS INFLACIONÁRIOS

Correção Monetária do Ativo Permanente

Investimento.....	(25.796,16)	(-)
Imobilizado.....	(29.059.855,49)	(809.643,10)
Diferido.....	(15.150.228,82)	(498.378,20)
	<u>(44.235.880,47)</u>	<u>(1.308.021,30)</u>

Correção Monetária do Pat. Líquido

Capital Realizado.....	44.924.021,26	2.437.440,00
------------------------	---------------	--------------

RESULTADO

Resultado Inflacionário

Corrente.....	4.160.283,12	1.332.798,72
---------------	--------------	--------------

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa para a elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- Regime de escrituração das transações.

É adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício.

- Apresentação das Demonstrações Financeiras.

As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas com observância dos dispositivos constantes da lei das Sociedades por Ações (lei nº 6.404/76).

- Segregação dos prazos de realizáveis e exigíveis.

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulantes.

- Reconhecimento dos efeitos inflacionários.

Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido com base nas variações de valor das ORTN'S, sendo o produto líquido dessa correção computado no resultado do exercício.

- Critérios de avaliação.

a - O imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil-econômica dos bens.

b - Os recursos aplicados no diferido estão registrados ao custo corrigido.

NOTA - 2 IMOBILIZADO

O Imobilizado da Sociedade foi corrigido de conformidade com a variação das ORTN'S, entre os respectivos meses de incorporação dos equipamentos e das instalações com relação a dezembro de 1981.

	1981	1980
- Terrenos.....	619.868,18	316.954,64
- Instalações Específicas.	2.959.289,02	1.528.462,85
- Máquinas e Eqptos. de Produção.....	43.066.515,98	36.070.525,39
- Ferramentas.....	57.726,27	29.516,94
- Maq. e Eqpto. de Escritório.....	410.149,22	259.134,27
- Móveis e Utens. Escritório.....	224.909,60	128.918,65
- Veículos de Serv. Gerais.....	4.888.876,65	2.499.809,10
- Mob. Eqpto. Doméstico..	329.148,16	172.109,61
- Const. Civil em Andamento.....	45.576.702,14	28.401.634,54
- Encomendas de Equipamentos.....	1.023.844,32	690.108,06
	<u>99.157.029,54</u>	<u>70.097.174,05</u>

O valor total da depreciação acumulada no ano de 1981 foi de Cr\$ 3.675.522,35.

NOTA 3 - DIFERIDO

No ativo diferido estão registradas todas as despesas que contribuíram para a formação do resultado dos exercícios sociais nos períodos que antecedem o início das operações.

	1981	1980
- Despesas Administrativa	20.787.465,19	14.226.996,98
- Despesas Pré-Operacionais.....	2.935.959,02	2.085.398,13
- Despesas Financeiras...	2.676.452,76	2.038.397,52
- Despesas de Implantação	3.648.312,04	2.670.164,22
- Beneficências em Bens de Terceiros.....	46.659,22	31.450,00
- Despesas - Acionistas - FINAM.....	1.573.341,00	1.410.000,00
- Despesas Tributárias...	42.940,15	40.717,00
	<u>31.711.129,38</u>	<u>22.503.123,85</u>

Correção Monetária:

- 1981 Cr\$ 9.208.005,53
- 1980 Cr\$ 5.942.223,29

Resultado do Exercício Corrente - 1981 Cr\$ 4.160.283,12
 Resultado dos Exercícios Anteriores - Cr\$ 3.218.845,74

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

O Capital da Sociedade, subscrito e integralizado até 31 de dezembro de 1981 era de Cr\$ 80.370.000,00, tendo a seguinte composição: Cr\$ 60.000.000,00 representados pela SUDAM/FINAM, através das ações preferenciais Classe "A", e de Cr\$ 20.370.000,00 através das ações ordinárias.

NOTA 5 - RESERVAS DE CAPITAL

As reservas de capital são oriundas de correção do capital subscrito e integralizado, conforme discriminação abaixo:

Exercício Anteriores.....	2.711.184,74
Exercício Corrente.....	<u>44.924.021,26</u>
Total.....Cr\$	<u>47.635.206,00</u>

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da CIMACER S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO, representado pelo seus membros abaixo assinado, reuniu-se nos escritórios da Empresa, na Av. Procópio Rola nº 595, nesta cidade, para apreciar a documentação relativa aos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1981. Após examinar devidamente o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo), a Demonstração do Resultado, as Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, aprovou os respectivos documentos, com o parecer de que toda a matéria está em condições de ser levada à apreciação da próxima Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Estatuto da Sociedade.

Macapá, 31 de março de 1982

JOSANA TEREZA ARRAES NUNES
 Presidenta
 CIC nº 045812107-04

CLÉCIA MARIA A. FONTES CEDRO
 Membro
 CIC nº 044842157-72

ISAAC J. FARACHE
 Membro
 CIC nº 026834907-04

REFRIGERANTE DO AMAPÁ S/A. - REAMA

C.G.C. 05.878.442/0001 - 59

CAPITAL AUTORIZADO-----	Cr\$ - 600.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO -----	Cr\$ - 80.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO-----	Cr\$ - 48.500.000,00

Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de março de 1982, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, classe B, dentro dos limites do capital autorizado da sociedade.

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, (18.03.1.982), às quinze (15) horas, em sua sede social, Distrito Industrial de Macapá/Amapá, reuniu-se o Conselho de Administração de Refrigerantes do Amapá S/A. - REAMA, presentes os senhores Antonio de Andrade Simões, Octávio Augusto Pereira Lobo e Walderez de Paula Simões, respectivamente presidente e

membros do referido Conselho. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais, classe B, no valor nominal de Cr\$ - 1,00 (hum cruzeiro) cada, que se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, cuja integralização deverá ser feita com recursos de citado Fundo, previstas nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74 de 12.12.74. Esclareceu mais, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS 00868, de 17 de março de 1982 e sob as condições fixadas no referido ofício. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Esclareceu o senhor presidente que ex-vi do art. 39 dos estatutos sociais vigentes, o Conselho Fiscal funciona em caráter não permanente. Em consequência não estando o Conselho Fiscal em funcionamento, dispensável é a sua anuência no aumento de capital social ora procedido, ex-vi § 2º do artigo 166 da Lei das Sociedades Anônimas. Finalmente, o senhor presidente informou que a posição do capital social, da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM; é a seguinte: -

Ref.	Ações (nat.)	Capital		
		Autorizado	Subscrito	Integralizado
1	Ordinárias-----	100.000.000	50.000,000	18.500.000
2	Preferenciais, Classe B-	300.000.000	30.000,000	30.000.000
3	Preferenciais, Classe A-	200.000.000	-	-
4	Total----	600.000.000	80.000.000	48.500.000

Submetida a matéria em pauta à deliberação do Conselho reunido foi aprovada a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe B, de Cr\$ - 1,00 (hum cruzeiro), cada uma. Em seguida, informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do citado Fundo, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração.

Macapá(AP), 30 de março de 1982

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES
 OCTÁVIO AUGUSTO PEREIRA LOBO
 WALDEREZ DE PAULA SIMÕES

Junta Comercial do Ter. Fer. do Amapá
 C E R T I D ã O
 CERTIFICADO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1123.

Macapá, 15 de abril de 1982

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
 Secretária Geral - JUCAP

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA
C.G.C. 05.878.442/0001-59

CAPITAL AUTORIZADO-----	Gr\$ 600.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO -----	Gr\$ -80.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA-----	Gr\$ -30.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER-----	Gr\$ 490.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais, classe "B", do valor nominal de Gr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Gr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi liberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 18 de março de 1.982.

SUBSCRITOR	Endereço	Exercício	Nº de ações	Total Subscrito -Gr\$-
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMA- ZONIA - FINAM C.G.C. - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800	1.982	30.000.000	30.000.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA-FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

Belém(PA), 30 de março de 1982
Diretoria da empresa

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES-dir.presidente
PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO - dir.superintendente
REGINALDO ALVES LIMA - diretor

FLORIANO GASPAR BARBOSA
Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO
Chefe Deptº Inc. Fiscais
e Ações

FAZENDA PRIMAVERA S/A

CGC/MF - 04.658.704/0001-07

CAPITAL AUTORIZADO :	Gr\$ 76.466.613,00
CAPITAL SUBSCRITO :	Gr\$ 22.128.958,00
CAPITAL INTEGRALIZADO :	Gr\$ 22.128.958,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 1982.

As 16 horas do dia 02 de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na sede social, sito à Av. Presidente Vargas nº 559, Município de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se os senhores acionistas da FAZENDASPRIMAVERA S/A, representado a totalidade do Capital Social da Sociedade conforme comprovam as assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", atendendo convocação direta e expressa, o que dispensa a convocação pela imprensa, nos termos da lei. Instalados os trabalhos, foi pelos presentes indicado para presidir a Assembléia o acionista VANILDO CORDEIRO PONTES, tendo este escolhido para secretariá-lo, o também acionista ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA, ficando assim composta a mesa diretora. Declarando aberto os trabalhos, de vez que se chamavam cumprida as formalidades legais e exigências estatutárias, o Sr. Presidente esclareceu que, na forma do § 4º, do Artigo 124, de Lei nº 6.404/76, o comparecimento da totalidade dos acionistas, tornava legítima a presente Assembléia. Em seguida, pediu ao secretário que procedesse a leitura da "Convocação", anteriormente enviada sob protocolo a todos os acionistas, o que foi feito, cujo teor é o seguinte: "Convocação ficam convidados os Senhores Acionistas da Fazendas Primavera S/A para serem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 16 horas do dia 02 de janeiro de 1982, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Indicação e Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; b) O que ocorrer" Finda a leitura, o Sr. presidente informou que a presente Assembléia foi convocada em Obediência a Legislação em Vigor e os Estatutos Sociais, tendo em vista o pedido do acionista FRANCISCO BENÍCIO PONTES, para que fosse indicado e eleito o Conselho Fiscal da sociedade e que o referido pedido encontra-se em nossos arquivos a disposição dos demais acionistas. Em seguida foi apresentado pelo acionista VANILDO CORDEIRO PONTES os nomes dos Srs. ANTONIO CARLOS MAÇAL CAVALCANTE, MARIA DE FÁTIMA DE MORAES MIRANDA, CARMEN DE JESUS DA SILVA VAZ e ANTONIO VELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, economistas; ANTONIO CARLOS FERREIRA TOSTES, contador e CILETE MARIA MATOS DE MENEZES, administradora de empresa, para fazerem parte do Conselho Fiscal da sociedade. Colocado em votação e discussão e, verificada as disposições legais e estatutárias, foram aceitos por unanimidade os nomes indicados. Ficando assim formado o Conselho Fiscal: Membros Efetivos - MARIA DE FÁTIMA DE

MORAES MIRANDA, brasileira, solteira, economista, residente a Rua Rio Tefé, nº 5, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Cédula de Identidade nº 986.144-SEGUP/PA, CPF nº 040.121.272-68; ANTONIO CARLOS MAÇAL CAVALCANTE, brasileiro, casado, economista, residente a Av. Iracema Carvão Nunes, nº 297, Bairro Central, Cédula de Identidade nº 762.575 SEGUP/AP, CPF - nº 014.928.102-15; e CILETE MARIA MATOS DE MENEZES, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente a Av. Mendonça Furtado nº 586, Bairro Central, Cédula de Identidade nº 56.920 - SEGUP/AP, CPF nº 092.641.752-53. Membros Suplentes - ANTONIO CARLOS FERREIRA TOSTES, brasileiro, casado, contador, residente à Av. Presidente Vargas, nº 1777, Bairro Santa Rita, Cédula de Identidade nº 826.546 - SEGUP/AP, CPF nº 033.355.002-10; ANTONIO VELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, economista, residente à Rua Leopoldo Machado, nº 2432, Bairro do Trem, Cédula de Identidade nº 22.911 - SEGUP/AP, CPF nº 044.173.052-34; e CARMEN DE JESUS DA SILVA VAZ, brasileira, solteira, economista, residente à Av. Procópio Rola, nº 238, Bairro Central, Cédula de Identidade nº 817.473 - SEGUP/AP. Todos domiciliados em Macapá, Capital do Território Federal do Amapá. A seguir o sr. presidente declarou que, ainda em cumprimento às disposições estatutárias, a Assembléia deveria fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e, por proposta do acionista ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA, aprovada por unanimidade, foi fixada a remuneração mensal de Gr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, deixando livre a palavra para qualquer assunto de interesse da Sociedade. Não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida em voz alta, achada conforme e assinada por todos os presentes.

Macapá, 02 de abril de 1982.

VANILDO CORDEIRO PONTES

FRANCISCO BENÍCIO PONTES

ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D ã O

Certifico, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1125.

Macapá, 20 de abril de 1982.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

FAZENDAS PRIMAVERA S/A.

CGC/MF - 04.658.704/0001 - 07

JUCAP Nº 16200002990

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 76.466.613,00
 CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 27.128.950,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO : Cr\$ 22.128.950,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 26.03.82 PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Às 14 horas do dia 26 de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois na sede social, sito à Av. Presidente Vargas, nº 559, Município de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniu-se o Conselho de Administração da FAZENDA PRIMAVERA S/A, presente os senhores conselheiros VANILDO CORDEIRO PONTES, FRANCISCO BENÍCIO PONTES e ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA, sob a Presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade de deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-0017 de 20 de janeiro de 1982, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob o ângulo de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	AÇÕES
(NATUREZA)	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMITIDAS
Ordinárias	19.116.654	12.128.950	12.128.950	12.128.950
Preferencial	57.349.959	10.000.000	10.000.000	10.000.000
TOTAIS	76.466.613	22.128.950	22.128.950	22.128.950

FAZENDAS PRIMAVERA S/A.

CGC/MF - 04.658.704/0001 - 07

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 76.466.613,00
 CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 22.128.950,00
 CAPITAL SUBSCRITO N/DATA : Cr\$ 5.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER : Cr\$ 49.337.663,00

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26.03.82.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM	Av. Pres. Vargas, nº 800 Belém-Pará	1982	5.000.000	5.000.000,00

Belém (Pa),

SUBSCRITOR
 FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM
 OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

DIRETORES
 VANILDO CORDEIRO PONTES
 Diretor
 JOSÉ CARLOS MACHADO
 Diretor

Face ao eposto, em obediência ao termo da Lei e dos Estatutos sociais, os membros do Conselho de Administração presente, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 5.000.000 (cinco milhões) de ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass.: VANILDO CORDEIRO PONTES, FRANCISCO BENÍCIO PONTES e ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA. Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

Macapá-App.,

VANILDO CORDEIRO PONTES
 Presidente

FRANCISCO BENÍCIO PONTES
 Conselheiro

ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA
 Conselheiro

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá
 C E R T I D ã O

Certifico, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1120

Macapá, 13 de abril de 1982.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
 Secretária Geral - JUCAP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 1979, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979, ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS, SUBPRODUTOS E RESÍDUOS DE VALOR ECONÔMICO DE ORIGEM VEGETAL PARA O MERCADO INTERNO.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo Doutor JOAQUIM MATIAS DA ROCHA, Diretor do Território Federal do Amapá, nos encargos de Delegado Federal de Agricultura, conforme delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 08, de 15 de janeiro de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 1981, e o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado TERRITÓRIO, neste ato representado pelo seu Governador, Doutor ANNIBAL BARCELLOS, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981, na Portaria Interministerial nº 323, de 21 de dezembro de 1981 e na Instrução Normativa do SRF, nº 98, de 29 de dezembro de 1981, resolvem aditar ao referido Convênio, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - o Convênio a que se refere o presente instrumento passa a vigorar pelas cláusulas e condições ora estabelecidas, a par daquelas já estipuladas e que com estas não colidam direta ou indiretamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constituem obrigações das partes:

I - DO MINISTÉRIO:

a) concorrer, no presente exercício, com a importância de Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), à conta da Atividade - 1307.04140972.058 - Classificação e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - Elemento de Despesa -3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 001 de 05.04.82

b) Proceder o cadastramento das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no processo de classificação;

c) fornecer mensalmente ao órgão executor, a listagem das pessoas cadastradas no Cadastro Geral de Classificação - CGC, por ordem alfabética, numérica e alfa-numérica, executados os meses nos quais o cadastro não se alterar

d) homologar e fiscalizar cursos de formação e treinamento de classificação, de acordo com a legislação em vigor, e proceder o registro dos classificadores;

e) colaborar com órgão executor na implantação de todas as fases do processo de classificação obrigatória;

f) concorrer, nos exercícios subsequentes, com os recursos que forem consignados no orçamento da União para a mesma finalidade, celebrando-se, para tanto, termos aditivos;

g) comunicar ao órgão executor, as normas de defesa sanitária que poderão vir a interferir nas atividades de classificação;

h) designar um gerente para, dentre outras atribuições, acompanhar, supervisionar, assistir e assessorar o Órgão Executor no desenvolvimento das atividades constantes do Programa de Trabalho.

II - DO TERRITÓRIO:

a) manter estrutura física, administrativa e de pessoal técnico, necessárias ao desenvolvimento dos serviços previstos neste Convênio;

b) cobrar as taxas de serviços e multas decorrentes do Poder de Polícia ao exercício das atividades de classificação dos produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e

de reclassificação dos produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, de que trata o Decreto-Lei nº 1.899/81;

c) recolher ao Fundo Federal Agropecuário - FFAP, os valores das taxas e multas de que tratam o Decreto-Lei nº 1.899/81, Lei nº 6.305/75, Decreto-Lei nº 82.110/78 e Instrução Normativa do SRF, nº 98, de 29 de dezembro de 1981.

d) Classificar os produtos inscitos na pauta de prioridade, estabelecida pelo MINISTÉRIO, atendidos os padrões oficiais e as normas de classificação aplicáveis;

e) fiscalizar os produtos e matérias-primas de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico classificados;

f) fiscalizar as instalações, máquinas, equipamentos e veículos que processam e transportam os produtos classificados;

g) efetuar as classificações fiscais e respectivas perícias;

h) exigir dos interessados na comercialização de produtos não padronizados ou padronizados na pauta de prioridade, os dados julgados necessários para efeito de controle;

i) colaborar com a DFA, quando solicitado, no processo de cadastro de pessoal ou entidades envolvidas na classificação;

j) encaminhar à DFA relatórios técnicos, bem como, dados referentes ao controle de qualidade dos principais produtos classificados, de acordo com a orientação do órgão técnico;

l) contribuir, quando se fizer necessário, com recursos financeiros para o desempenho das atividades previstas no Convênio;

m) aplicar as penalidades decorrentes da fiscalização delegada;

n) manter estrutura capacitada para o desenvolvimento das atividades delegadas;

o) assumir os encargos utilizados na implementação das atividades estabelecidas;

p) realizar cursos para formação e treinamento do seu pessoal técnico, sob coordenação e supervisão do MINISTÉRIO, de conformidade com a legislação vigente;

q) cumprir, rigorosamente, as normas e instruções constantes do Manual de Convênios e ajustes, instituído pela Portaria Ministerial nº 85, de 24 de março de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 1980, as quais passam a constituir parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A primeira parcela dos recursos de que trata esta Cláusula será liberada após a publicação deste instrumento em caráter facultativo no Diário Oficial do Território e, obrigatoriamente, no da União.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As demais parcelas serão liberadas, de preferência, trimestralmente, segundo o cronograma de Desembolso constante do Programa de Trabalho obedecidas as seguintes condições:

a) comprovação da execução financeira, pelo Órgão Executor do Convênio, evidenciando a aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos recebidos até o período;

b) parecer técnico do Gerente do Convênio, responsável pelo acompanhamento da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os trabalhos de que trata o Convênio serão dirigidos por um Executor com experiência em atividade de classificação, designado pelo Secre

tário de Agricultura, ouvida a DFA;

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo Aditivo foi aprovado pela Comissão de Coordenação Financeira, através da Resolução CCF nº 10 de 10 de março de 1982, em concordância com a Portaria SG nº 113, de 29 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas, direta ou indiretamente por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JOAQUIM MATIAS DA RÔCHA ANNIBAL BARCELLOS
Delegado Federal de Agricultura Governador do Território
no Território do Amapá. Federal do Amapá.

TESTEMUNHAS:

DÉBORA PINHEIRO GUIMARÃES ANTONIO FELIPE DA SILVA
CPF: 034077642/00 CPF: 033174802/97

ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S.A.
CGC 05.677675/0001-37

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30-04-82, às 16:00 horas, em sua sede social, à Av. FAB, 285-C, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, votar as demonstrações financeiras;

b - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

c - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; e

d - Eleger os membros do Conselho de Administração, fixando-lhes remuneração.

Macapá-Ap, 15 de abril de 1982

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a) JAIRO CÂNDIDO a) SEBASTIÃO PASSARELLI
Presidente 1º Vice-Presidente

a) ANTONIO Q. ORTEGA
2º Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS
NO MÊS DE MARÇO DE 1982
PROTEÇÃO DO NOME COMERCIAL

0.401 - Companhia Brasileira de Fósforos 16 9 0000375 1
Sede - Rua São Clemente 262 -
Parte
Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.

0.402 - Fósforos do Norte S/A - FORNOR . 16 9 0000376 0
Sede - Rod. Arthur Bernardes S/N
KM - 14
Icoaracy - Belém/Ap.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

0.248 - Empreiteira Ramos Ltda..... 1 1133
Sede - Av. Almirante Barroso nº
1611 - Santa Rita - Macapá/Ap.

0.326 - Equador Agência de Viagens Ltda.. 1134
Sede - Av. Procópio Rola nº 20 -
Sala F - Centro - Macapá/Ap.

0.307 - Coimbra & Pereira Ltda..... 1135-
Sede - Feliciano Coelho nº 310
Trem - Macapá/Ap.

0.321 - E. Gomes da Silva & Cia..... 1136
Sede - Av. Padre Julio Maria Lom-
baerd nº 2687
Santa Rita - Macapá/Ap.

0.397 - REMARCO-Representações Marítimas e
Comerciais Ltda..... 1137
Sede - Av. Presidente Vargas nº
479 - Centro - Macapá/Ap.

0.423 - DELTA - Comércio e Indústria Ltda 1138
Sede - Av. General Gurjão nº 143
Centro - Macapá/Ap.

ANOTAÇÕES

0.292 - Pedro Wanderley Fernandes..... 1199
Sede - Rua São Paulo nº 44
Pacoval - Macapá/Ap.

0.349 - A. S. Carneiro..... 1200
Sede - Rua Leopoldo Machado nº
2197 - Favela - Macapá/Ap.

1.774 - Heriberto Mauricio de Souza..... 1201
Sede - Rua Cândido Mendes nº 1141
Centro - Macapá/Ap.

0.371 - José Maria Ribeiro..... 1202
Sede - Vila do Giju nº 21
Giju - Calçoene/Ap.

0.351 - José Alcolumbre 1203
Sede - Rua Tiradente nº 887
Centro - Macapá/Ap.

0.400 - A. N. S. do Nascimento..... 1204
Sede - Rua Santos Dumont nº 1742
Buritizal - Macapá/Ap.

0.414 - Helena Aben Athar Bemerguy..... 1205
Sede - Av. FAB S/N - Loja J
Centro - Macapá/Ap.

0.279 - S. J. Tobelem..... 1206
Sede - Av. Desoderio Antonio
Coelho nº 853 - Trem - Maca-
pá/Ap.

0.404 - M. R. Campos..... 1207
Sede - Margem do Rio Matapi S/N
Santana - Macapá/Ap.

0.412 - L. O. Sousa..... 1208
Sede - Rua Leopoldo Machado nº
1148 - Jesus de Nazaré - Maca-
pá/Ap.

SOCIEDADES ANÔNIMA (ARQ. ATOS)

0.335 - Companhia Dendê do Amapá-CODEPA 1110
Sede - Av. Santana S/N
Santana - Macapá/Ap.

0.207 - Matapi Agropastoril S/A..... 1111
Sede - Av. Mateus de Azevedo
Coutinho nº 41 - Centro - Maca-
pá/Ap.

0.382 - Companhia Brasileira de Alimen-
tos - COBAL..... 1112
Sede - Rua Jovino Dinoá nº 675
Julião Ramos - Macapá/Ap.

CANCELAMENTOS

0.333 - José Edmilson Fernandes..... 0715
Sede - Av. Raimundo Alvares da
Costa nº 418 - Centro - Maca-
pá/Ap.

0.387 - O. Medeiros Batista..... 0716
Sede - Rua Manoel Eudoxio Perei-
ra S/N
Santa Rita - Macapá/Ap.